MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 4.282, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Regulamenta a Lei Complementar nº 62, de 10 de julho de 2014, para indicar correlação entre o Código Nacional de Atividades Econômicas e o Zoneamento Municipal estabelecido e dá outras providências."

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando os elementos constantes no Processo PMH nº 8930/2019

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto estabelece a correlação entre os códigos e nomenclaturas do Código Nacional de Atividades Econômicas e as zonas urbanas instituídas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Hortolândia, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Dada a não existência de zoneamento caracterizado como rural no município, ficam excluídos os códigos e nomenclaturas contidos no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º As características dos usos permitidos, as dimensões e características dos lotes, recuos , vagas de estacionamento e taxas máximas de impermeabilização passam a vigorar nos termos do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2019.

Hortolândia, 23 de outubro de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Tabela de atividades caterigorizadas - ANEXO I

		C1			C2					C3		E1		E2													I							
		Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local			Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Geral					Comércio Atacadista e Serviços Pesados		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito local		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito Geral													Indústrias							
		Gêneros Alimentícios	Serviços Diversificados	Utilidade Pública	Gêneros Alimentícios	Serviços Diversificados	Hospedagem	Diversão	Técnicos Especializados	Serviços Diversificados	Materiais Perigosos	Educação e Saúde	Religiosos	Educação e Saúde	Assistência Social	Esportivos/ Recreativos/ Sociais	Comunicação/ Telecom/Física	Segurança Pública	Instituições Públicas	Administração Pública	Antenas Transmissoras	Cemitérios e velórios	Tratamento Resíduos	Prestdios/ Casas de Detenção	Fornec. de Água e Esgoto	Crematórios e velórios	Indústrias Leves	Indústrias Médias	Indústrias Pesadas	Indústrias Especiais	Indústrias Especiais	Átomo Sensível	Indústria Extrativista do Mineiro	Indústrias Médias e Pesadas
CNAE	DENOMINAÇÃO	C1.01	C1.02	C1.03	C2.01	C2.02	C2.03	C2.04	C2.05	C3.01	C3.02	E1.01	E1.02	E2.01	E2.02	E2.03	E2.04	E2.05	E2.06	E2.07	E2.08	E2.09	E2.10	E2.11	E2.12	E2.13	I1	I2	I3	I4	I5	I6	I7	I8
0111-3/01	Cultivo de arroz	■																																
0111-3/02	Cultivo de milho	■																																
0111-3/03	Cultivo de trigo	■																																
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	■																																
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	■																																
0112-1/02	Cultivo de juta	■																																
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	■																																
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	■																																
0114-8/00	Cultivo de fumo	■																																
0115-6/00	Cultivo de soja	■																																
0116-4/01	Cultivo de amendoim	■																																
0116-4/02	Cultivo de girassol	■																																
0116-4/03	Cultivo de mamona	■																																
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	■																																
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	■																																
0119-9/02	Cultivo de alho	■																																
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	■																																
0119-9/04	Cultivo de cebola	■																																
0119-9/05	Cultivo de feijão	■																																
0119-9/06	Cultivo de mandioca	■																																
0119-9/07	Cultivo de melão	■																																
0119-9/08	Cultivo de melancia	■																																
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	■																																
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		■																															
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	■																																
0121-1/02	Cultivo de morango	■																																
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais		■																															
0131-8/00	Cultivo de laranja	■																																
0132-6/00	Cultivo de uva	■																																
0133-4/01	Cultivo de açaí	■																																
0133-4/02	Cultivo de banana	■																																
0133-4/03	Cultivo de caju	■																																
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	■																																
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	■																																
0133-4/06	Cultivo de guaraná	■																																
0133-4/07	Cultivo de maçã	■																																
0133-4/08	Cultivo de mamão	■																																
0133-4/09	Cultivo de maracujá	■																																
0133-4/10	Cultivo de manga	■																																
0133-4/11	Cultivo de pêssego	■																																
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	■																																
0134-2/00	Cultivo de café	■																																
0135-1/00	Cultivo de cacau	■																																
0139-3/01	Cultivo de chá-da-Índia	■																																
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	■																																
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	■																																
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	■																																
0139-3/05	Cultivo de dendê	■																																
0139-3/06	Cultivo de seringueira		■																															
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		■																															
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto		■																															
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto		■																															
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas		■																															
0155-5/02	Produção de pintos de um dia																										■	■	■					
0155-5/05	Produção de ovos																																	
0159-8/01	Apicultura																										■	■	■					
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas								■																									
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras								■																									
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita								■																									
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente					■																												
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial de animais								■																									
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos								■																									
0162-8/03	Serviço de manejo de animais								■																									
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente					■																												
0163-6/00	Atividades de pós-colheita																																	
0170-9/00	Caça e serviços relacionados								■																									
0210-1/01	Cultivo de eucalipto								■																									
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra								■																									
0210-1/03	Cultivo de pinus								■																									

Tabela de atividades caterigorizadas - ANEXO I		C1			C2					C3		E1		E2													I							
		Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local			Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Geral					Comércio Atacadista e Serviços Pesados		Serviços Especiais e Institucionais de âmbito local		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito Geral													Indústrias							
		Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Utilidade Pública	Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Hospedagem	Diversão	Técnicos Especializados	Serviços Diversificados	Materiais Perigosos	Educação e Saúde	Religiosos	Educação e Saúde	Assistência Social	Esportivos/ Recreativos/ Sociais	Comunicação/ Telecom/Elétrica	Segurança Pública	Instituições Públicas	Administração Pública	Antenas Transmissoras	Cemitérios e velórios	Tratamento Resíduos	Presídios/ Casas de Detenção	Equip. de Água e Esgoto	Crematórios e velórios	Indústrias Leves	Indústrias Médias	Indústrias Pesadas	Indústrias Especiais	Indústrias Especiais	Aterro Sanitário	Indústria Extrativista de Minério	Indústrias Médias e Pesadas
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos																																■	
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos																																■	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos																												■					
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos																												■					
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos																												■					
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos																												■					
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos																												■					
1012-1/01	Abate de aves																												■					
1012-1/02	Abate de pequenos animais																												■					
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos																												■					
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato																												■					
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne																										■	■	■					
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate																												■					
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos																												■					
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos																												■					
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas																										■	■	■					
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito																										■	■	■					
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito																										■	■	■					
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes																										■	■	■					
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados																										■	■	■					
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho																											■	■					
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho																											■	■					
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais																											■	■					
1051-1/00	Preparação do leite																										■	■	■					
1052-0/00	Fabricação de laticínios																										■	■	■					
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis																										■	■	■					
1061-9/01	Beneficiamento de arroz																										■	■	■					
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz																										■	■	■					
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados																										■	■	■					
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados																										■	■	■					
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho																										■	■	■					
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais																										■	■	■					
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto																										■	■	■					
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado																										■	■	■					
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais																										■	■	■					
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente																										■	■	■					
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto																											■	■					
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado																											■	■					
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba																											■	■					
1081-3/01	Beneficiamento de café																										■	■	■					
1081-3/02	Torrefação e moagem de café																										■	■	■					
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café																										■	■	■					
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação																										■	■	■					
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial																										■	■	■					
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria																										■	■	■					
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas																										■	■	■					
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates																										■	■	■					
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes																										■	■	■					
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias																										■	■	■					
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos																										■	■	■					
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos																										■	■	■					
1099-6/01	Fabricação de vinagres																										■	■	■					
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios																										■	■	■					
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras																										■	■	■					
1099-6/04	Fabricação de gelo comum																										■	■	■					
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)																										■	■	■					
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais																										■	■	■					
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares																										■	■	■					
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente																										■	■	■					
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar																											■	■					
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas																											■	■					
1112-7/00	Fabricação de vinho																											■	■					
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque																											■	■					
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes																											■	■					
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas																										■	■	■					
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes																										■	■	■					
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo																										■	■	■					
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas																										■	■	■					
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas																										■	■	■					
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente																										■	■	■					

Tabela de atividades caterigorizadas - ANEXO I		C1 Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local			C2 Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Geral					C3 Comércio Atacadista e Serviços Pesados		E1 Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito local		E2 Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito Geral													I Indústrias							
		Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Utilidade Pública	Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Hospedagem	Diversão	Técnicos Especializados	Serviços Diversificados	Materiais Perigosos	Educação e Saúde	Religiosos	Educação e Saúde	Assistência Social	Esportivos/ Recreativos/ Sociais	Comunicação/ Telecom/Elétrica	Segurança Pública	Instituições Públicas	Administração Pública	Antenas Transmissoras	Cemitérios e velórios	Tratamento Resíduos	Presídios/ Casas de Detenção	Equip. de Água e Esgoto	Crematórios e velórios	Indústrias Leves	Indústrias Médias	Indústrias Pesadas	Indústrias Especiais	Indústrias Especiais	Aterro Sanitário	Indústria Extrativista de Minério	Indústrias Médias e Pesadas
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente																												■					
1811-3/01	Impressão de jornais								■																									
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas								■																									
1812-1/00	Impressão de material de segurança								■																									
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário								■																									
1813-0/99	Impressão de material para outros usos								■																									
1821-1/00	Serviços de pré-impressão								■																									
1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos								■																									
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação								■																									
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação								■																									
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte					■																												
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte					■																												
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte					■																												
1910-1/00	Coquerias																													■				
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo																													■				
1922-5/01	Formulação de combustíveis																													■				
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes																													■				
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino																													■				
1931-4/00	Fabricação de álcool																													■				
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool																													■				
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis																													■				
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes																											■						
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes																												■					
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais																												■					
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais																												■					
2014-2/00	Fabricação de gases industriais																												■					
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares																													■				
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente																												■					
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos																													■				
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras																												■					
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente																												■					
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas																												■					
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas																												■					
2033-9/00	Fabricação de elastômeros																												■					
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas																												■					
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas																													■				
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários																										■	■	■					
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos																												■					
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento																											■	■					
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal																										■	■	■					
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas																												■					
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão																												■					
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins																												■					
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes																												■					
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes																												■					
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos																												■					
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança																												■					
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial																												■					
2094-1/00	Fabricação de catalisadores																												■					
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia																												■					
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente																												■					
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos																												■					
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano																												■					
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano																												■					
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano																												■					
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário																												■					
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas																												■					
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar																												■					
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados								■																									
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente																										■	■	■					
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico																										■	■	■					
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico																										■	■	■					
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção																										■	■	■					
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico																										■	■	■					
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais																										■	■	■					
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios																										■	■	■					
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente																										■	■	■					
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança																											■	■					
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro																											■	■					

Tabela de atividades caterigorizadas - ANEXO I

		C1			C2					C3		E1		E2													I						
		Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local			Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Geral					Comércio Atacadista e Serviços Pesados		Serviços Especiais e Institucionais de âmbito local		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito Geral													Indústrias						
		Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Utilidade Pública	Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Hospedagem	Diversão	Técnicos Especializados	Serviços Diversificados	Materiais Perigosos	Educação e Saúde	Religiosos	Educação e Saúde	Assistência Social	Esportiva/ Recreativa/ Sociais	Comunicação/ Telecom/Fibrica	Segurança Pública	Instituições Públicas	Administração Pública	Antenas Transmissoras	Cemitérios e velórios	Tratamento Resíduos	Presídios/ Casas de Detenção	Estab. de Água e Esgoto	Crematórios e velórios	Indústrias Leves	Indústrias Médias	Indústrias Pesadas	Indústrias Especiais	Indústrias Especiais	Aterro Sanitário	Indústria Extrativista de Minério	Indústrias Médias e Pesadas
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente																																
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos																																
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática																																
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática																																
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios																																
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios																																
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo																																
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle																																
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios																																
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação																																
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios																																
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios																																
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas																																
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios																																
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios																																
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios																																
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores																																
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores																																
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores																																
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica																																
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo																																
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados																																
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas																																
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação																																
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios																																
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios																																
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios																																
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores																																
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme																																
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente																																
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários																																
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas																																
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios																																
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios																																
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios																																
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais																																
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos																																
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios																																
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios																																
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios																																
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios																																
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios																																
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial																																
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial																																
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios																																
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios																																
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios																																
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios																																
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios																																
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação																																
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios																																

Tabela de atividades caterigorizadas - ANEXO I		C1			C2					C3		E1		E2													I						
		Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local			Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Geral					Comércio Atacadista e Serviços Pesados		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito local		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito Geral													Indústrias						
		Gêneros Alimentício	Serviços Diversificados	Utilidade Pública	Gêneros Alimentício	Serviços Diversificados	Hospedagem	Diversão	Técnicos Especializados	Serviços Diversificados	Materiais Perigosos	Educação e Saúde	Religiosos	Educação e Saúde	Assistência Social	Esportivos/ Recreativos/ Sociais	Comunicação/ Telecom/Gráficas	Segurança Pública	Instituições Públicas	Administração Pública	Antenas Transmissoras	Cemitérios e velórios	Tratamento Resíduos	Prostíbulo/ Casa de Detenção	Equip. de Água e Esgoto	Crematórios e velórios	Indústrias Leves	Indústrias Médias	Indústrias Pesadas	Indústrias Especiais	Indústrias Especiais	Alarme Sanitário	Indústria Extrativista de Mineral	Indústrias Médias e Pesadas
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório																																
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda																																
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda																																
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia																																
3250-7/06	Serviços de prótese dentária																																
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos																																
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar																																
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico																																
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras																																
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo																																
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional																																
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares																																
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório																																
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos																																
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos																																
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura																																
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas																																
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente																																
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos																																
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle																																
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação																																
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos																																
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos																																
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos																																
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente																																
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas																																
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas																																
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais																																
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores																																
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais																																
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas																																
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial																																
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas																																
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório																																
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente																																
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária																																
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas																																
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta																																
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo																																
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo																																
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas																																
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores																																
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta																																
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo																																
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados																																
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos																																
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico																																
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente																																
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários																																
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista																																
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista																																

Tabela de atividades caterigorizadas - ANEXO I

		C1			C2					C3		E1		E2													I							
		Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local			Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Geral					Comércio Atacadista e Serviços Pesados		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito local		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito Geral													Indústrias							
		Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Utilidade Pública	Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Hospedagem	Diversão	Técnicos Especializados	Serviços Diversificados	Materiais Perigosos	Educação e Saúde	Religiosos	Educação e Saúde	Assistência Social	Esportivos/ Recreativos/ Sociais	Comunicação/ Telecom/Fibrica	Segurança Pública	Instituições Públicas	Administração Pública	Antenas Transmissoras	Cemitérios e velórios	Tratamento Resíduos	Presídios/ Casas de Detenção	Equip. de Água e Esgoto	Crematórios e velórios	Indústrias Leves	Indústrias Médias	Indústrias Pesadas	Indústrias Especiais	Indústrias Especiais	Aterro Sanitário	Indústria Extrativista de Minério	Indústrias Médias e Pesadas
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque								■																									
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral								■																									
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores								■																									
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção								■																									
4391-6/00	Obras de fundações								■																									
4399-1/01	Administração de obras								■																									
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias								■																									
4399-1/03	Obras de alvenaria								■																									
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras								■																									
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água								■																									
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente								■																									
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					■																												
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados																																	
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados									■																								
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados									■																								
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados									■																								
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados									■																								
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		■																															
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores					■																												
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores								■																									
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores								■																									
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores								■																									
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores								■																									
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores								■																									
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores								■																									
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores								■																									
4520-0/08	Serviços de capotaria								■																									
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores									■																								
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar									■																								
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					■																												
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores					■																												
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar					■																												
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores		■																															
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas					■																												
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas					■																												
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas					■																												
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas					■																												
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas					■																												
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas					■																												
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas					■																												
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios		■																															
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas					■																												
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas								■																									
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos					■																												
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos					■																												
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens					■																												
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves					■																												
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico					■																												
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem					■																												
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo					■																												
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria					■																												
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares					■																												
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações					■																												
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente					■																												
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado					■																												
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão									■																								
4622-2/00	Comércio atacadista de soja									■																								
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos									■																								

Tabela de atividades caterigorizadas - ANEXO I

		C1			C2					C3		E1		E2													I							
		Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local			Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Geral					Comércio Atacadista e Serviços Pesados		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito local		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito Geral													Indústrias							
		Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Utilidade Pública	Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Hospedagem	Diversão	Técnicos Especializados	Serviços Diversificados	Materiais Perigosos	Educação e Saúde	Religiosos	Educação e Saúde	Assistência Social	Esportivos/ Recreativos/ Sociais	Comunicação/ Telecom/Elétrica	Segurança Pública	Instituições Públicas	Administração Pública	Antenas Transmissoras	Cemitérios e velórios	Tratamento Restícuos	Presídios/ Casa de Detenção	Equip. de Água e Esgoto	Crematórios e velórios	Indústrias Leves	Indústrias Médias	Indústrias Pesadas	Indústrias Especiais	Indústrias Especiais	Aterro Sanitário	Indústria Extrativista de Minério	Indústrias Médias e Pesadas
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas									■																								
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente									■																								
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática									■																								
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática									■																								
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação									■																								
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças									■																								
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças									■																								
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças									■																								
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças									■																								
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças									■																								
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças									■																								
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças									■																								
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados									■																								
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas									■																								
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico									■																								
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento									■																								
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares									■																								
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos									■																								
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras									■																								
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente									■																								
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral									■																								
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)										■																							
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)										■																							
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante										■																							
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto										■																							
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes										■																							
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)										■																							
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo										■																							
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros										■																							
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes										■																							
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente										■																							
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção										■																							
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto									■																								
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens									■																								
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão									■																								
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão									■																								
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos									■																								
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis									■																								
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados									■																								
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente									■																								
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios									■																								
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários									■																								
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários									■																								
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados				■																													
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				■																													
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	■																																
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines					■																												
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines																																	
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais		■																															
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		■																															
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres		■																															

Tabela de atividades caterigorizadas - ANEXO I

		C1			C2					C3		E1		E2													I							
		Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local			Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Geral					Comércio Atacadista e Serviços Pesados		Serviços Especiais e Institucionais de âmbito local		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito Geral													Indústrias							
		Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Utilidade Pública	Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Hospedagem	Diversão	Técnicos Especializados	Serviços Diversificados	Materiais Perigosos	Educação e Saúde	Religiosos	Educação e Saúde	Assistência Social	Esportivos/ Recreativos/ Sociais	Comunicação/ Telecom/Elétrica	Segurança Pública	Instituições Públicas	Administração Pública	Antenas Transmissoras	Cemitérios e velórios	Tratamento Funéreos	Presídios/ Casas de Detenção	Equip. de Água e Esgoto	Crematórios e velórios	Indústrias Leves	Indústrias Médias	Indústrias Pesadas	Indústrias Especiais	Indústrias Especiais	Atomo Sanitário	Indústria Extrativista de Minério	Indústrias Médias e Pesadas
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação					■																												
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					■																												
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos								■																									
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório					■																												
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem								■																									
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições					■																												
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente								■																									
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga								■																									
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual								■																									
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana								■																									
4912-4/03	Transporte metroviário								■																									
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal								■																									
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana								■																									
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana								■																									
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual								■																									
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional								■																									
4923-0/01	Serviço de táxi								■																									
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista								■																									
4924-8/00	Transporte escolar								■																									
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal								■																									
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional								■																									
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal								■																									
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional								■																									
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente								■																									
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal								■																									
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional								■																									
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos										■																							
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças								■																									
4940-0/00	Transporte dutoviário								■																									
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares								■																									
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga								■																									
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros								■																									
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga								■																									
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros								■																									
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia								■																									
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia								■																									
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia								■																									
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia								■																									
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo								■																									
5030-1/02	Navegação de apoio portuário								■																									
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores								■																									
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal								■																									
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional								■																									
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos								■																									
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente								■																									
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular								■																									
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação								■																									
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular								■																									
5120-0/00	Transporte aéreo de carga								■																									
5130-7/00	Transporte espacial								■																									
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant									■																								
5211-7/02	Guarda-móveis					■																												
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis									■																								
5212-5/00	Carga e descarga								■																									
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados								■											■														
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários																																	
5223-1/00	Estacionamento de veículos					■																												
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada								■									■																
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos																																	

Tabela de atividades caterigorizadas - ANEXO I

		C1			C2					C3		E1		E2													I							
		Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local			Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Geral					Comércio Atacadista e Serviços Pesados		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito local		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito Geral													Indústrias							
		Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Utilidade Pública	Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Hospedagem	Diversão	Técnicos Especializados	Serviços Diversificados	Materiais Perigosos	Educação e Saúde	Religiosos	Educação e Saúde	Assistência Social	Esportivos/ Recreativos/ Sociais	Comunicação/ Telecom/Elétrica	Segurança Pública	Instituições Políticas	Administração Pública	Antenas Transmissoras	Cemitérios e velórios	Tratamento Resíduos	Prisões/ Casas de Detenção	Evcip. de Água e Esgoto	Crematórios e velórios	Indústria Leves	Indústrias Médias	Indústrias Pesadas	Indústrias Especiais	Indústrias Especiais	Alvará Sanitário	Indústria Estruturante de Médio	Indústrias Médias e Pesadas
6120-5/01	Telefonia móvel celular																																	
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME																																	
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente																																	
6130-2/00	Telecomunicações por satélite																																	
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo																																	
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas																																	
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite																																	
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações																																	
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP																																	
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente																																	
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda																																	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda																																	
6201-5/02	Web design																																	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis																																	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis																																	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação																																	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação																																	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet																																	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet																																	
6391-7/00	Agências de notícias																																	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente																																	
6410-7/00	Banco Central																																	
6421-2/00	Bancos comerciais																																	
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial																																	
6423-9/00	Caixas econômicas																																	
6424-7/01	Bancos cooperativos																																	
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito																																	
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo																																	
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural																																	
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial																																	
6432-8/00	Bancos de investimento																																	
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento																																	
6434-4/00	Agências de fomento																																	
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário																																	
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo																																	
6435-2/03	Companhias hipotecárias																																	
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras																																	
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor																																	
6438-7/01	Bancos de câmbio																																	
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária																																	
6440-9/00	Arrendamento mercantil																																	
6450-6/00	Sociedades de capitalização																																	
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras																																	
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras																																	
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings																																	
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários																																	
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários																																	
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários																																	
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring																																	
6492-1/00	Securitização de créditos																																	
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos																																	
6499-9/01	Clubes de investimento																																	
6499-9/02	Sociedades de investimento																																	
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito																																	
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações																																	
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP																																	
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente																																	
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida																																	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral																																	
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida																																	
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde																																	
6530-8/00	Resseguros																																	
6541-3/00	Previdência complementar fechada																																	
6542-1/00	Previdência complementar aberta																																	
6550-2/00	Planos de saúde																																	
6611-8/01	Bolsa de valores																																	
6611-8/02	Bolsa de mercadorias																																	
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros																																	
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados																																	
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários																																	

Tabela de atividades caterigorizadas - ANEXO I

		C1			C2					C3		E1		E2													I							
		Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local			Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Geral					Comércio Atacadista e Serviços Pesados		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito local		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito Geral													Indústrias							
		Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Utilidade Pública	Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Hospedagem	Diversão	Técnicos Especializados	Serviços Diversificados	Materiais Perigosos	Educação e Saúde	Religiosos	Educação e Saúde	Assistência Social	Esportivos/ Recreativos/ Sociais	Comunicação/ Telecom/Elétrica	Segurança Pública	Instituições Públicas	Administração Pública	Antenas Transmissoras	Cemitérios e velórios	Tratamento Resíduos	Presídios/ Casa de Detenção	Água, de Água e Esgoto	Crematórios e velórios	Indústrias Leves	Indústrias Médias	Indústrias Pesadas	Indústrias Especiais	Indústrias Especiais	Alarme Sonoro	Indústria Extrativista de Minério	Indústrias Médias e Pesadas
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor					■																												
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos					■																												
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares		■																															
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios																																	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos					■																												
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais					■																												
7729-2/03	Aluguel de material médico					■																												
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente					■																												
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador					■																												
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes					■																												
7732-2/02	Aluguel de andaimes					■																												
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios					■																												
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador					■																												
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador					■																												
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes					■																												
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					■																												
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros					■																												
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra					■																												
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária					■																												
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros					■																												
7911-2/00	Agências de viagens					■																												
7912-1/00	Operadores turísticos					■																												
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente					■																												
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada								■																									
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda																																	
8012-9/00	Atividades de transporte de valores					■																												
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança								■																									
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico								■																									
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança																																	
8030-7/00	Atividades de investigação particular					■																												
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais								■																									
8112-5/00	Condomínios prediais					■																												
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios								■																									
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas																																	
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					■																												
8130-3/00	Atividades paisagísticas		■																															
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					■																												
8219-9/01	Fotocópias					■																												
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					■																												
8220-2/00	Atividades de teleatendimento					■																												
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas															■																		
8230-0/02	Casas de festas e eventos																																	
8291-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais					■																												
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato					■																												
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água					■																												
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares					■																												
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção					■																												
8299-7/04	Leiloeiros independentes					■																												
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato					■																												
8299-7/06	Casas lotéricas			■																														
8299-7/07	Salas de acesso à internet					■																												
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					■																												
8411-6/00	Administração pública em geral																			■														
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais																			■														
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas																			■														
8421-3/00	Relações exteriores																			■														
8422-1/00	Defesa																			■														
8423-0/00	Justiça																			■				■										
8424-8/00	Segurança e ordem pública																			■														
8425-6/00	Defesa Civil																			■														
8430-2/00	Seguridade social obrigatória																		■															
8511-2/00	Educação infantil - creche											■																						
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola											■																						
8513-9/00	Ensino fundamental											■																						

Tabela de atividades caterigorizadas - ANEXO I

		C1			C2					C3		E1		E2												I							
		Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local			Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Geral					Comércio Atacadista e Serviços Pesados		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito local		Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito Geral												Indústrias							
		Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Utilidade Pública	Gênero Alimentício	Serviços Diversificados	Hospedagem	Diversão	Técnicos Especializados	Serviços Diversificados	Materiais Perigosos	Educação e Saúde	Religiosos	Educação e Saúde	Assistência Social	Esportivos/ Recreativos/ Sociais	Comunicação/ Telecom/Técnicas	Segurança Pública	Instituições Públicas	Administração Pública	Antenas Transmissoras	Cemitérios e velórios	Tratamento Resíduos	Presídios/ Casa de Detenção	Estab. de Água e Esgoto	Crematórios e velórios	Indústrias Leves	Indústrias Médias	Indústrias Pesadas	Indústrias Especiais	Indústrias Especiais	Aterro Sanitário	Indústria Extrativista de Minério	Indústrias Médias e Pesadas
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes														■																			
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS														■																			
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos																																	
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio													■																				
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial														■																			
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente														■																			
8730-1/01	Orfanatos														■																			
8730-1/02	Albergues assistenciais														■																			
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente														■																			
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento														■																			
9001-9/01	Produção teatral															■																		
9001-9/02	Produção musical															■																		
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança															■																		
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares															■																		
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares															■																		
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação															■																		
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente															■																		
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores															■																		
9002-7/02	Restauração de obras de arte															■																		
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas															■																		
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos											■																						
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares								■																									
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos																																	
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental															■																		
9200-3/01	Casas de bingo															■																		
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos															■																		
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente															■																		
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes															■																		
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares															■																		
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico															■																		
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos															■																		
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente															■																		
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos							■																										
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares							■																										
9329-8/02	Exploração de boliches							■																										
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares							■																										
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos							■																										
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente															■																		
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais														■																			
9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais																																	
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional																																	
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais																																	
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais														■																			
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais														■																			
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas												■																					
9492-8/00	Atividades de organizações políticas														■																			
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte															■																		
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente															■																		
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					■																												
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação					■																												
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					■																												
9529-1/01	Reparação de calçados, de bolsas e artigos de viagem					■																												
9529-1/02	Chaveiros					■																												
9529-1/03	Reparação de relógios					■																												
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados					■																												
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário					■																												
9529-1/06	Reparação de jóias					■																												
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente					■																												
9601-7/01	Lavanderias					■																												
9601-7/02	Tinturarias					■																												
9601-7/03	Toalheiros					■																												
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure		■																															
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		■																															
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios																					■												

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO

Zona de Uso	Características de Usos Permitidos	Características dos Lotes		Recuos Mínimos (m)			IA	TO	Vagas de Estacionamento	Taxa Máxima de Impermeabilização (%)	Observações
		Área Mínima (m²)	Testada Mínima (m)	Frente	Laterais	Fundos					
ZH1	R1	250,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	1 vaga p/unidade	90,00	*Edifícios comerciais que possuam 4 (térreo + 3) ou mais pavimentos, adota-se os índices de R3 (legislação específica). *O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for destinado à guarda de ve í culos (garagem ou estacionamento) *As vagas de estacionamento deverão atender a legisla ç ã o espec í fica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m² (2,50x5,00m) p/ institucional. *Proibida subdivisão. *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00 m.
	R2										
	R3	Vide Legislação Específica									
	E1 01	250,00	10,00	4,00	1,5 de um dos lados	X	2,50	0,80	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.	90,00	
	E1 02										
	E2 06										
	E2 07										
	E2 08	Vide Legislação Específica									
	E2 12	250,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	----------	90,00	

ZH2	R1	250,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	1 vaga p/unidade	90,00	*Edifícios comerciais que possuam 4 (térreo + 3) ou mais pavimentos, adota-se os índices de R3 (legislação específica). *O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for destinado à guarda de ve í culos (garagem ou estacionamento) *As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50 m² (2,50x5,00m) p/ comércios, serviços e institucionais. *Permitida Subdivisão com resultante ≥ 250,00 m². *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m.
	R2										
	R3	Vide Legislação Específica									
	C1 01/02/03	125,00	5,00		X				1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.		
	C2 01/02										
	C2 03	250,00	10,00								
	E1 01/02				1,5 de um dos lados						
	E2 01 A 07										
	E2 08	Vide Legislação Específica									
	E2 12	250,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	----------	90,00	

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO

Zona de Uso	Características de Usos Permitidos	Características dos Lotes		Recuos Mínimos (m)			IA	TO	Vagas de Estacionamento	Taxa Máxima de Impermeabilização (%)	Observações
		Área Mínima (m²)	Testada Mínima (m)	Frente	Laterais	Fundos					
ZM1	R1	125,00	5,00	4,00	X	X	1,20	0,70	1 vaga p/unidade	90,00	*Edifícios comerciais que possuam 4 (térreo + 3) ou mais pavimentos, adota-se os índices de R3 (legislação específica).
	R2										
	R3	Vide Legislação Específica									
	C1 01/02/03	125,00	5,00	4,00	X	X	2,50	0,80	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.	90,00	*As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m² (2,50x5,00m) p/ comércio, serviços, indústrias e institucionais.
	C2 01/02										
	C2 03/04/05	250,00	10,00								
	C3 01										
	E1 01/02	250,00	10,00	4,00	1,5 de um dos lados	X	2,50	0,70			*Permitida Subdivisão com resultante ≥ 250,00m². *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m.
	E2 01 a 05										
	E2 06							0,80			
	E2 07										
	E2 08	Vide Legislação Específica									
	E2 12	250,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	----------	90,00	*O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for destinado à guarda de veículos (garagem ou estacionamento)
	I 1			5,00	1,5 de um dos lados		1,50		1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.		

ZM2	R1	125,00	5,00	4,00	X	X	1,20	0,70	1 vaga p/unidade	90,00	*Edifícios comerciais que possuam 4 (térreo + 3) ou mais pavimentos, adota-se os índices de R3 (legislação específica).
	R2										
	R3	Vide Legislação Específica									
	C1 01/02/03	125,00	5,00	4,00	X	X	2,50	0,80	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.	90,00	*As vagas de estacionamento deverão atender a legisla ç ã o espec í fica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m² (2,50x5,00m) p/ com é rcio, servi ç os, ind ú strias e institucionais.
	C2 01/02										
	C2 03/04/05	250,00	10,00								
	C3 01										
	E1 01/02				1,5 de um dos lados			0,70			
	E2 01 a 05										
	E2 06							0,80			
	E2 07										*Permitida Subdivisão com resultante ≥ 250m².
	E2 08	Vide Legislação Específica									
	E2 12	250,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	----------	90,00	*Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m. *O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for destinado à guarda de veículos (garagem ou
	I 1			5,00	1,5 de um dos lados		1,50		1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.		
	I 2	1000,00	20,00		2,00	5,00				80,00	

ZM3	R1	120,00	5,00	2,00	X	X	1,20	0,80	1 vaga p/ unidade	90,00	* Proibida subdivisão. *Nos lotes de esquina deverá ser previsto recuo lateral de 1,00m. *As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m² (2,50x5,00m) p/ comércios, serviços e institucionais.
	C1 01/02/03	125,00					2,50	0,80	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.		
	C2 01/02/03/04/05										
	E1 01/02	250,00	10,00	4,00	1,50						
	E2 01 a 05										
	E2 06	125,00	5,00								
	E2 07										
	E2 12	120,00			X		1,20	0,70	----------		

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO

Zona de Uso	Características de Usos Permitidos	Características dos Lotes		Recuos Mínimos (m)			IA	TO	Vagas de Estacionamento	Taxa Máxima de Impermeabilização (%)	Observações
		Área Mínima (m²)	Testada Mínima (m)	Frente	Laterais	Fundos					
ZM4	R1	160,00	8,00	4,00	X	X	1,20	0,70	1 vaga p/ unidade	90,00	*Proibida subdivisão. *O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for destinado à guarda de veículos (garagem ou estacionamento) *As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e as seguintes regras. Vaga de estacionamento igual a 12,50m² (2,50x5,00m) p/ comércios, serviços, indústrias e institucionais. *Nos lotes de esquina deverá ser previsto recuo lateral de 2,00m. *Obrigatório pátio de carga e descarga.
	R2										
	R3	Vide Legislação Específica									
	C1 01/02/03	160,00	8,00	4,00	X	X	2,50	0,70	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.	90,00	
	C2 01/02/03/04/05										
	E1 01/02				1,50						
	E2 01 a 05										
	E2 06										
	E2 07										
	E2 12				X		1,20		----------		
	I 1	250,00	10,00	5,00	1,5 de um dos lados	X	1,50	0,70	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.		
	I 2	1000,00	20,00		2,00	5,00				80,00	

ZM5	R1	250,00	5,00	4,00	X	X	1,20	0,70	1 vaga p/unidade	90,00	*As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m² (2,50x5,00m) p/ comércios, serviços, indústrias e institucionais. *Permitida Subdivisão com resultante ≥ 250,00m². *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m. *Edifícios comerciais que possuam 4 (térreo + 3) ou mais pavimentos, adota-se os índices de R3 (legislação específica). *O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for destinado à guarda de veículos (garagem ou estacionamento)
	R2										
	R3	Vide Legislação Específica									
	C1 01/02/03	250,00	10,00	4,00	X	X	2,50	0,80	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.	90,00	
	C2 01/02										
	C2 03/04/05										
	C3 01										
	E1 01/02				1,5 de um dos lados			0,70			
	E2 01 a 05										
	E2 06							0,80			
	E2 07										
	E2 08	Vide Legislação Específica									
	E2 12	250,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	----------	90,00	
	I 1			5,00	1,5 de um dos lados		1,50	0,70	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.		
	I 2	1000,00	20,00		2,00	5,00				80,00	

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO

Zona de Uso	Características de Usos Permitidos	Características dos Lotes		Recuos Mínimos (m)			IA	TO	Vagas de Estacionamento	Taxa Máxima de Impermeabilização (%)	Observações
		Área Mínima (m²)	Testada Mínima (m)	Frente	Laterais	Fundos					
ZM6	R1 R2	300,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	1 vaga p/unidade	90,00	*Permitida Subdivisão com resultante ≥ 300,00m². *As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m² (2,50x5,00m) p/ comércios, serviços, indústrias e institucionais. *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m. *Edifícios comerciais que possuam 4 (térreo + 3) ou mais pavimentos, adota-se os índices de R3 (legislação específica). *O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for destinado à guarda de veículos (garagem ou estacionamento)
	R3	Vide Legislação Específica									
	C1 01/02/03 C2 01/02/03/04/05 C3 01	300,00	10,00	4,00	X	X	2,50	0,80	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.	90,00	
	E1 01/02 E2 01 A 05				1,5 de um dos lados			0,70			
	E2 06 E2 07							0,80			
	E2 08	Vide Legislação Específica									
	E2 12	300,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	----------	90,00	
	I 1			5,00	1,5 de um dos lados		1,50		1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.		
	I 2	1000,00	20,00		2,00	5,00				80,00	

ZC	R1 R2	125,00	5,00	4,00	X	X	1,20	0,70	1 vaga p/unidade	90,00	*As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m² (2,50X5,00m) p/ comércios, serviços e institucionais. *Permitida Subdivisão com resultante ≥ 250,00m² *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m *Edifícios comerciais que possuam 4 (térreo + 3) ou mais pavimentos, adota-se os índices de R3 (legislação específica). *O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for destinado à guarda de veículos (garagem ou estacionamento)
	R3	Vide Legislação Específica									
	C1 01/02/03 C2 01/02/03/04/05	125,00	5,00	X	X	X	2,50	0,80	X	90,00	
	C3 01 E1 01/02 E2 01 A 04	250,00	10,00	4,00	1,5 de um dos lados	X		0,70	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.		
	E2 06 E2 07							0,80			
	E2 08	Vide Legislação Específica									
	E2 12	250,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	----------	90,00	

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO

Zona de Uso	Características de Usos Permitidos	Características dos Lotes		Recuos Mínimos (m)			IA	TO	Vagas de Estacionamento	Taxa Máxima de Impermeabilização (%)	Observações
		Área Mínima (m²)	Testada Mínima (m)	Frente	Laterais	Fundos					
ZI1	C1 01/02/03 C2 01/02/03/04/05	250,00	10,00	4,00	X	X	2,50	0,80	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.	90,00	*Obrigatório pátio de carga e descarga. *As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m² (2,50X5,00m) p/ comércios, serviços, institucionais e indústrias. *Permitida Subdivisão com resultante ≥ 250,00m² *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m *O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for destinado à guarda de veículos (garagem ou estacionamento)
	C3 01/02	1000,00	20,00		2,00	5,00	1,50	0,70			
	E1 01	250,00	10,00		1,50	X	2,50	0,80			
	E2 03/06										
	E2 07										
	E2 08	Vide Legislação Específica									
	E2 12	250,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	----------	90,00	
	I 1	500,00		5,00	1,50m de um dos lados	5,00	1,50		1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.		
	I 2	1000,00	20,00		2,00					80,00	
ZI2	C1 01/02/03 C2 01/02/03/04/05	250,00	10,00	4,00	X	X	2,50	0,80	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.	90,00	*Obrigatório pátio de carga e descarga. *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m. *As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m² (2,50X5,00m) p/ comércios, serviços, institucionais e *Permitida Subdivisão com resultante ≥ 250,00m² *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m *O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for destinado à guarda de veículos (garagem ou estacionamento)
	C3 01/02	1000,00	20,00		2,00	5,00	1,50	0,70			
	E1 01	250,00	10,00		1,50	X	2,50	0,80			
	E2 03										
	E2 05/06/07	1000,00	20,00		3,00	10,00	1,50	0,70			
	E2 08	Vide Legislação Específica									
	E2 12	250,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	----------	90,00	
	E2 13										
	I 1	500,00		5,00	1,50m de um dos lados	5,00	1,50		1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.		
	I 2	1000,00	20,00		2,00					80,00	
	I 3	5000,00	50,00	10,00	3,00	10,00					
ZI3	C1 01/02/03 C2 01/02/03/04/05	250,00	10,00	4,00	X	X	2,50	0,80	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.	90,00	*O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for destinado à guarda de veículos (garagem ou estacionamento) *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m *Obrigatório pátio de carga e descarga. *As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m² (2,50X5,00m) p/ comércios, serviços, institucionais e
	C3 01						1,50	0,70			
	I1			5,00	1,50m de um dos lados						
	I2	1.000,00	20,00		2,00	5,00				80,00	
	I3	5.000,00	50,00	10,00	3,00	10,00				80,00	
	I5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	I7	500,00	10,00	5,00	3,00	5,00	1,50	0,70	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída	90,00	

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO

Zona de Uso	Características de Usos Permitidos	Características dos Lotes		Recuos Mínimos (m)			IA	TO	Vagas de Estacionamento	Taxa Máxima de Impermeabilização (%)	Observações
		Área Mínima (m²)	Testada Mínima (m)	Frente	Laterais	Fundos					
CCS	R1	125,00	5,00	4,00	X	X	1,20	0,70	1 vaga p/unidade	90,00	*As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m² (2,50X5,00m) p/ comércios, serviços, institucionais e indústrias. *Permitida Subdivisão com resultante ≥ 250,00m² *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m *O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for destinado à guarda de veículos (garagem ou estacionamento)
	R2										
	R3	Vide Legislação Específica									
	C1 01/02/03	250,00	10,00	4,00	X	X	2,50	0,80	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.	90,00	
	C2 01/02/03/04/05										
	E1 01/02				1,5 de um dos lados	X		0,70			
	E2 01 a 05										
	E2 06							0,80			
	E2 07										
	E2 08	Vide Legislação Específica									*Edifícios comerciais que possuam 4 (térreo + 3) ou mais pavimentos, adota-se os índices de R3 (legislação específica).
	E2 12	250,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	----------	90,00	
	I 1			5,00	1,5 de um dos lados	X	1,50		1 vaga para cada 150,00m² de área construída		
ZEC1	E2 09	1000,00	20,00	4,00	1,50	5,00	2,50	0,80	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída.	90,00	*As vagas de estacionamento deverão atender a legislação específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento igual a 12,50m² (2,50x5,00m). *Lotes de esquina manter recuo lateral de 2,00m. *O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for destinado à guarda de veículos (garagem ou estacionamento)
	E2 10										
	E2 11			10,00	5,00						
	E2 12	250,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	----------		
	I5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	I6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
ZEC2	ZONA ESPECIAL CONTROLADA 2										
	I5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
ZRA	ÁREA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE P/ RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PLANTIO DE ESPÉCIES VEGETAIS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

ANEXO III	
CNAE	**DESCRIÇÃO**
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0151-2/02	Criação de bovinos para leite
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
0152-1/01	Criação de bufalinos
0152-1/02	Criação de eqüinos
0152-1/03	Criação de asininos e muares
0153-9/01	Criação de caprinos
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
0154-7/00	Criação de suínos
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
0159-8/02	Criação de animais de estimação
0159-8/03	Criação de escargô
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
0322-1/02	Criação de camarões em água doce
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
0322-1/06	Criação de jacaré
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente